



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL Nº 01/2019

Processo de seleção e admissão de Doutores para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca (PPGEP) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura de seleção para o preenchimento de **uma** vaga de Estágio Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, de acordo com as Normas instituídas pela Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no sítio da CAPES na Internet.

Todas as etapas deste Edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGEP – UFC. As informações relativas ao resultado deste processo seletivo serão divulgadas no flanelógrafo localizado em frente à Coordenação do PPGEP no Departamento de Engenharia de Pesca, Bloco 825, Campus do Pici, UFC, e pela internet, na *homepage* do PPGEP < <http://www.ppgep.ufc.br> > O edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado final.

1 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido em Instituição de Ensino Superior Brasileira.
- II – Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- IV – Não possuir vínculo empregatício.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de março a 01 de abril de 2019**, facultando ao candidato:

a) Enviar documentação obrigatória digitalizada, relacionada no item 2.1, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “INSCRIÇÃO PNPD_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. Os documentos listados nos subitens **a, b, c, d, e e f** devem ser digitalizados e enviados **em arquivo único** no formato PDF (*Portable Document Format*). O projeto de pesquisa (subitem **g**) deve ser enviado no formato PDF (*Portable Document Format*) em arquivo em separado. No corpo do e-mail, o candidato deverá **listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo**.

Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Endereços eletrônicos: <ppgengpescaufc@gmail.com>/<engpesca@ufc.br>

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, forem entregues dentro do período definido neste Edital e que, além disso, cumpram todas as exigências constantes neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

2.1 Da documentação necessária:

Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa, assinada e datada.
- b) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade.
- c) Cópia legível e sem rasuras do CPF.
- d) Cópia legível e sem rasuras do diploma de doutor (frente e verso) ou atestado que comprove o título.
- e) Currículo no formato CNPq-Lattes (modelo resumido dos últimos 5 anos: 2014 - 2018) documentado (cópia simples).
- f) Carta do supervisor, docente permanente do PPGEF da linha de pesquisa **BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA DE ORGANISMOS AQUÁTICOS**, informando a disponibilidade de recursos financeiros e infraestrutura para realização do projeto, assinada e datada.
- g) Projeto de pesquisa.

2.2 Do projeto de pesquisa:

2.2.1 O projeto de pesquisa deverá ter as seguintes especificações de formatação: máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

2.2.2 O projeto de pesquisa deverá ter:

- I – Caracterização do principal problema a ser abordado.
- II – Objetivos e metas a serem atingidos.
- III – Metodologia e estratégia de ação.
- IV – Resultados e impactos esperados.
- V – Cronograma de atividades.
- VI – Viabilidade de execução do projeto.

2.2.3 A(s) meta(s) científica(s) a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa deve(m) estar inserida(s) na linha de pesquisa **BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA DE ORGANISMOS AQUÁTICOS** do PPGEF - UFC, sob a supervisão de um docente do PPGEF - UFC, e deve(m) almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos A1 e A2), vinculada com estudantes de Pós-Graduação do PPGEF - UFC. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação de alunos e oferecimento de disciplina(s) de Pós-Graduação (Tópicos Especiais).

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada com base na análise do (1) Projeto de Pesquisa, (2) Curriculum Vitae do candidato (**últimos 5 anos**), e (3) Qualificação do Supervisor.

3.2 Da análise do projeto de pesquisa:

3.2.1 O projeto de pesquisa será analisado de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Análise	Pontos
Adequação à formatação do projeto de pesquisa exigida neste Edital de Seleção.	1,0
Mérito, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do PPGEF – UFC.	2,0
Adequação da metodologia proposta aos objetivos propostos.	2,0
Viabilidade e potencial de contribuição do projeto de pesquisa para a produção científica em artigos indexados no Qualis da CAPES (área de avaliação Zootecnia e Recursos Pesqueiros).	2,0

Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos (2014 – 2018).	3,0
--	-----

3.2.2 A nota do projeto de pesquisa será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios analisados. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados em uma (1) casa decimal.

3.3 Da análise do Curriculum Vitae do candidato (**últimos 5 anos**):

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada nos itens abaixo (a – h), sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

a) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 5 pontos.

b) Coordenação de projeto de pesquisa finalizado ou em andamento (5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de resultado de edital público de seleção.

c) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 5 pontos).

d) Orientação de alunos: Doutorado (3 pontos por aluno), Mestrado (2 pontos por aluno), Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Iniciação Científica (1 ponto por aluno, máximo 5 pontos).

e) Atividade docente em Instituição de Ensino Superior: 1,0 ponto por cada 60 horas de aula (máximo 10,0 pontos).

f) Artigos publicados e patentes (classificação da CAPES, considerando a maior pontuação do sistema Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros). Caso a produção bibliográfica não apresente Qualis, mas apresente JCR ou indexação em bases bibliográficas, a qualificação do periódico em relação ao Qualis será realizada de acordo com o Documento disponível na página da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros:

<http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Relatorio_Qualis_Periodicos_Zootecnia_Recursos_Pesqueiros_setembro_20_-_C%C3%B3pia.pdf>

f.1) Qualis A1: 10,0 pontos/artigo

f.2) Qualis A2: 8,5 pontos/artigo

f.3) Qualis B1: 7,0 pontos/artigo

f.4) Qualis B2: 5,5 pontos/artigo

f.5) Qualis B3: 4,0 pontos/artigo

f.6) Qualis B4: 2,5 pontos/artigo

f.8) Qualis B5: 1,0 ponto/artigo

f.9) Patentes: 9,0 pontos/patente

g) Livros publicados ou Organização de livros com corpo editorial e ISBN: 10,0 pontos/livro.

h) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN: 5,0 pontos/capítulo.

3.4 Da análise da Qualificação do Supervisor

Bolsa de produtividade do CNPq.

Formação de Recursos Humanos, conforme item 3.3 letra d).

Produção científica, conforme item 3.3 letra f).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média dos pontos obtidos na análise do (1) Projeto de Pesquisa e (2) do Curriculum Vitae (**últimos 5 anos**).

4.2 A divulgação do resultado do processo de seleção estará disponível até o dia **05 de abril de 2019**, no flanelógrafo localizado em frente à Coordenação do PPGEp no Departamento de Engenharia de Pesca, Bloco 825, Campus do Pici, UFC, e pela internet, na *homepage* do PPGEp <<http://www.ppgep.ufc.br>>

5 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

A bolsa PNPd terá duração de 12 meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 meses.

O bolsista está obrigado a obedecer as regras estabelecidas na Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013/CAPES.

6 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período das inscrições – 26/03/2019 a 01/04/2019

Resultado final - até 05/04/2019

Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa - 10/04/2019

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Profª Drª Oscarina Viana de Sousa
Coordenadora